

## Ofício 112/2022

---

**De:** Maria R. - SECD-CSPEF

**Para:** Elizangela Veis Sponholz

**Data:** 01/08/2022 às 08:52:03

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SF, SECD, SECD-CSPEF, GP

## PRORROGAÇÃO CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR

—  
**Maria Olívia da Conceição Rodrigues**  
*Coordenadora Pedagógica*

**Anexos:**

OFICIO\_180\_PRORROGACAO\_TRANSPORTE\_ESCOLAR\_PDF.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elizangela Veis Sponholz	02/08/2022 07:34:14	1Doc	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ CPF 029.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AEB-A166-FF31-17B5**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 180/2022**

**Coronel Vivida, 29 de julho de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação dos contratos, de Transporte Escolar, abaixo relacionados, a partir dos vencimentos dos mesmos até **16/12/2022**, tendo em vista que o ano letivo escolar encerra-se nesta data.

EMPRESA	CONTRATO	ITEM	VENCIMENTO	TOTAL DE VIAGENS
DE PAULA E CALZA LTDA	CT. 108/2018	01	30/09/2022	50
VANIA RUTHES	CT. 103/2018	02	25/09/2022	55

A presente solicitação justifica-se devido a necessidade da oferta do Transporte Escolar até o final do ano letivo.

Ao ato de prorrogação será aplicado o índice do INPC do mês.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
Coronel Vivida – Pr**

**Ofício 1- 112/2022**



**De:** Elizangela S. - SECD

**Para:** Leila M. - SA-DLC

**Data:** 02/08/2022 às 07:36:09

Bom dia,

Segue em anexo solicitação para prorrogar contrato.

—

**Elizangela Veis Sponholz**

*Secretária de Educação, Cultura e Desporto*

**Ofício 2- 112/2022**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 03/08/2022 às 09:57:27

Bom dia

segue anexo pedido para análise

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



**Ofício 3- 112/2022**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** Anderson B. - GP

**Data:** 03/08/2022 às 10:10:38

para deferimento

—

**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Ofício 4- 112/2022**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** Juliano R. - SA-DLC

**Data:** 03/08/2022 às 10:16:55

Deferido, proceder com a prorrogação dos contratos citados.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	03/08/2022 10:17:14	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C47-6905-A8B6-AAB7**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**ADITIVO Nº 09** **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nono termo aditivo ao Contrato nº 108/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa DE PAULA E CALZA LTDA – ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: DE PAULA E CALZA LTDA – ME**, com sede Rua Iguazu, 75 – Berger, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **José Valdir de Paula**, portador do CPF sob o nº 589.368.589-04 e RG sob o nº 3.617.785-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 108/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato até o dia: **16 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:**

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,83%, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	Qtde	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário aditivado	Valor total aditivado
1	1	50	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS, PERÍODO DA MANHÃ, MEIO DIA E TARDE. 175KM DE PERCURSO DIÁRIO TOTAL. SAINDO DE CORONEL VIVIDA SENTIDO A VISTA ALEGRE, PERFAZENDO O ITINERÁRIO: QUATRO IRMAOS, PROPRIEDADE NEVES SENTIDO CALCAMENTO, PROPRIEDADE DILETO, CRESPIEM EM DIREÇÃO A BOM JESUS, LINHA MUSSATO, PROPRIEDADE COPATI, BARRA VERDE, PROPRIEDADE TOQUETO, PROPRIEDADE VOITENA, PROPRIEDADE MACHADO, QUATRO IRMAOS SENTIDO A PONTE DO CHOPIM ENTRANDO POR BELA VISTA, PROPRIEDADE MARISTELA E VISTA ALEGRE.	851,68	42.584,00

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 42.584,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 270.031,66 (duzentos e setenta mil trinta e um reais e sessenta e seis centavos).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 108/2018 de 22 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.09.22 14:21:58 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

José Valdir de Paula  
De Paula e Calza Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....







**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**3641BF3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATAS Nº 137 A 140/2022**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 72/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudanças de Plantas e Material de Paisagismo para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses. De 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida.  
**DETTENTORAS:**

ATA DE REGISTRO	DETTENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
137/2022	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	21.664.553/0001-19	40.240,00
138/2022	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 1441708632	41.923.599/0001-12	95.066,20
139/2022	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	10.000,00
140/2022	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	35.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
**Código Identificador:**8F7CC2B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 122/2022**

**CONTRATO nº 122/2022 – Inexigibilidade nº 14/2022 – Contratante:** Município de Coronel Vivida. **Contratada:** 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ sob nº 46.354.641/0001-45. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA MARIANA E MATEUS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022, NO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **Valor total:** R\$ 33.000,00. O prazo de vigência: 6 (seis) meses.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
**Código Identificador:**6AAA0D80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO**

**Aditivo nº 03 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020.** Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.049.582/0001-12. **Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.** Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inclui-se na Cláusula Segunda – Das responsabilidades e obrigações mínimas da Concessão de direito real de uso: Disponibilizar 02(dois) períodos (uma manhã e uma tarde) semanais, que o local seja cedido para uso do município. Tendo em vista a prorrogação da concessão, fica reajustado o valor total anual, a ser pago pela concessionária, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,59%, passando o valor total anual a ser de R\$ 4.343,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 66/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021 – Contratante:** Município de Coronel Vivida. **Contratada:** L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72 Este Termo Aditivo tem por objetivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** ao Contrato, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 66/2021 de 14 de outubro de 2021, com fundamento no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 094/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R\$ 157.135,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Aditivo 09 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante:** Município de Coronel Vivida. **Contratada:** VANIA RUTHES CNPJ nº 30.072.807/0001-09. **Prorroga-se a vigência do contrato até o dia: 16 de dezembro de 2022.** Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,83%. O valor total deste aditamento é de R\$ 36.948,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida,

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Aditivo 09 – contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante:** Município de Coronel Vivida. **Contratada:** DE PAULA E CALZA LTDA – ME CNPJ nº 19.490.869/0001-90. **Prorroga-se a vigência do contrato até o dia: 16 de dezembro de 2022.** Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2022, na ordem de 8,83%. O valor total deste aditamento é de R\$ 42.584,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida,

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato 124/2022 - Inexigibilidade nº 16/2022- Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Prazo de vigência: 12 meses, de 26.09.2022 a 25.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF nº 047.993.019-85. Valor Total R\$ 14.400,00.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito

Publicado por:  
Leila Marcolina

Código Identificador:661E7593

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**EDITAL Nº 19/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** - 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 26/09/2022 a 02/10/2022.

A vacância se dá em virtude do período para tratamento médico do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 22 de setembro de 2022.

**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Dinara Mazzucatto

Código Identificador:6571514E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 1806**

**DECRETO N.º 1806/2022**

SUMULA: Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA** Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 218.300,00 (Duzentos e dezoito mil e trezentos e reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO  
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0016.2.051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00.00 – 277 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 118.300,00

006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0010.2023 – Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 – 130 – 0103 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 – 133 – 0103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 218.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

002 – GABINETE DO PREFEITO

001- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004. - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00 – 4 – 1000 – DIÁRIAS - CIVIL..... R\$ 1.900,00

004 – SECRETARIA DA FAZENDA

001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

04.123.0004.2.010. - Atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.16.00.00 – 34 – 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.900,00

3.3.90.30.00.00 – 36 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 9.900,00

002. - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0004.2.011. - Atividades do Controle Interno

3.3.90.30.00.00 – 39 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.900,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO

002- DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

13.392.0011.2.031. - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00.00 – 189 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.900,00

27.812.0013.2.034. - Atividades do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00 – 199 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2.041. - Manutenção da Política de Assistência Social

3.1.50.43.00.00 – 225 – 1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 26.000,00

3.1.90.11.00.00 – 226 – 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 50.000,00

07.001.08.244.0014.2.043. Manutenção do CRAS

3.1.90.11.00.00 – 246 – 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E RODOVIÁRIO

001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2.050. - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – 269 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 9.900,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0020.2.062 - Apoio a Produção Anima

- 3.3.90.36.00.00 – 346 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 60.900,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 218.300,00**